



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA**

EDITAL

12º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP/CEJUR, nos termos da Resolução PGE nº 4.497, de 15.01.2020, faz saber aos interessados que:

1- A Prova Discursiva do 12º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA será realizada no dia **29 de março de 2020**, domingo, tendo em vista as disposições contidas no art. 18 do Regulamento do Exame, nos seguintes locais:

a) Candidatos inscritos para os Municípios de Campos dos Goytacazes, Macaé e Itaperuna:

– **Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert/ISEPAM**
(Avenida Alair Ferreira nº 37 – Turf Club – Campos dos Goytacazes – R.J);

b) Demais candidatos:

– **Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ** (Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Bloco F – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ).

1.1 – A Prova Discursiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

2 – A Banca Examinadora deverá reunir-se às 07:30 horas, na UERJ, para sorteio de pontos e elaboração das questões.

2.1 – Fica facultada a presença de candidatos interessados, limitado ao número de três, ao sorteio dos pontos do programa, desde que previamente inscritos no CEJUR, localizado na Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, até as 16:00 horas do dia 20 de março de 2020.



Os candidatos que assistirem ao sorteio permanecerão isolados em local indicado pela Banca Examinadora até o início da prova, sem qualquer tipo de material ou comunicação.

3 – Os candidatos terão acesso aos locais da prova no período das 10:00 às 10:30 horas, quando não mais será permitido o acesso de qualquer candidato às salas, considerando-se eliminados os eventuais retardatários.

4 – Qualquer que seja a hora de ingresso, os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova 1 (uma) hora após seu início. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos.

5– Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:

1) documento oficial de identidade, original com foto;

2) caneta de qualquer tipo, inclusive esferográfica, de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta.

6- Não serão permitidas quaisquer modalidades de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

*Publicado no DOERJ de 09 de março de 2020.